

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CUIABANO AO SENHOR ANDERSON  
AMARAL ROSA.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Aderson Amaral Rosa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor, **Anderson Amaral Rosa**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 26.045, natural de Ponta Porã/MS e residente em Cuiabá/MT, é um profissional que se destaca pela sólida trajetória jurídica e relevante contribuição social.

Com formação acadêmica abrangente, é Bacharel em Direito, Teologia com ênfase em Filosofia, além de especialista em Direito Penal e Processo Penal, com contínuo aperfeiçoamento nas áreas de Direito Público, Cível e Empresarial.

Ao longo de sua carreira, construiu uma atuação respeitada na advocacia, com experiência em diversas áreas do Direito, destacando-se pela atuação em tribunais, inclusive em segunda instância, e por mais de 20 defesas no Tribunal do Júri, evidenciando compromisso com a justiça e a defesa das garantias fundamentais.

**Anderson Amaral Rosa**, é fundador e CEO do escritório **Amaral & Rosa Advocacia**, exerce liderança com excelência, aliando conhecimento técnico à visão estratégica adquirida em mais de 20 anos de experiência na gestão de grandes empresas, onde atuou como gestor e líder regional, sempre orientado a resultados e ao desenvolvimento de pessoas.

Pai de três filhas—Rayssa, Ester e Julia—, Dr. Anderson é reconhecido não apenas por sua competência profissional, mas também por seus valores familiares, ética, dedicação e contribuição para o desenvolvimento social e jurídico das comunidades onde atua.

Por sua trajetória exemplar, espírito público e relevantes serviços prestados, faz-se justo e merecido o reconhecimento por meio da concessão do **Título de Cidadão**, como forma de honra e gratidão desta municipalidade.

Por seus relevantes trabalhos em nosso município, nos termos da Lei, conclamo os Nobres Pares pela aprovação deste Título de Cidadão Cuiabano a esta ilustre pessoa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de maio de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Dra. Mara - PODEMOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320037003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

